

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 01/2022

Número do Projeto de Lei: 01/2022;

Nome do Vereador Relator: Clarice Baú;

Data do Protocolo da Matéria: 20.01.2022;

Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo;

Tipo de Matéria e/ou Ementa: “Autoriza o Poder Executivo a municipalizar trecho da rodovia que menciona e dá outras providências.”;

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação do projeto de lei.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº01/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal, busca autorização legislativa para a municipalização do trecho da rodovia que menciona e em decorrência, firmar termo de cooperação com o Estado e com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER). Sob a justificativa de atender ao pedido protocolado pela Associação de Moradores daquela localidade que, entre outros motivos, encontram dificuldades em regularizações junto ao Município pelo fato do referido trecho ser de domínio do Estado do Rio Grande do Sul.

II – EXAME DA MATÉRIA

Em análise ao Projeto de Lei supramencionado, bem como sua matéria, se mostram inseridos na competência do Poder Executivo Municipal, conforme disposto nos artigos 30 e 61 da Constituição Federal de 1988.

Preceitua a Lei Orgânica Municipal que compete ao Poder Executivo propor a celebração de convênios, sendo o Poder Legislativo incumbido a analisar e autorizar a celebração.

Dessa maneira, considerando não existir vício de iniciativa, que o Projeto de Lei atende aos requisitos constitucionais e legais e, estando em total consonância com o interesse público, voto que possa ser encaminhado ao Plenário para juízo dos nobres pares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, voto pela tramitação do referido projeto de lei.


CLARICE BAÚ

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinou pela constitucionalidade e técnica legislativa adequada e, vota pela tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 01 de 20 de janeiro de 2022.

Estiveram presentes os senhores vereadores Marcelo Broilo, Eurides Sutilli, Davi André de Almeida, Juliano Luiz Baumgarten e a senhora vereadora Clarice Baú.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2022.


Marcelo Broilo


Presidente


Clarice Baú

Vice-Presidente/ Relator


Eurides Sutilli

Vereador Membro


Davi André de Almeida

Vereador Membro


Juliano Luiz Baumgarten

Vereador Membro

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro – Farroupilha – RS – Brasil